



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

EDITAL ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 **REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2013
ABERTURA: 16/05/2013
HORÁRIO: 09 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, CONFORME DESCRITAS NO ANEXO III TERMO DE REFERENCIA.

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.291.369/0001-66 com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, CEP: 35.516-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 9h00min do dia 16/05/2013, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, em São Gonçalo do Pará - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

credenciados. Somente não será aceito licitantes após o término do credenciamento. .

LOCAL E DATA: No dia 16/05/2013, às 9:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, à Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro São Gonçalo do Pará – MG - CEP: 35.516-000, Sala de Licitações e contratos do Município de São Gonçalo do Pará – MG.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.saogoncalodopara.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.**

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de São Gonçalo do Pará/MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s) e a validade de cada produto.

2.3 Estarão impedidas de participar desta licitação as licitantes que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública, que são reunidas em consórcio, sob quaisquer formas e as estrangeiras que não funcionam no País.

2.4 A supervisão, e fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo dos funcionários



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o funcionário do fornecedor vencedor do certame;

2.5 O Município de São Gonçalo do Pará/MG, através do servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante detentora no que concerne a execução do objeto do contrato.

2.6 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue diretamente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG ou em local determinado pelo Município, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante detentora.

2.8 Ao Município de São Gonçalo do Pará/MG reservam-se o direito de não receber as mercadorias em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9 A detentora é obrigada a substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de São Gonçalo do Pará/MG, e o detentora do certame, terá validade de um ano a partir da data de sua assinatura.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 REGISTRO PREÇO 09/2013
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:
CNPJ



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 REGISTRO PREÇO 09/2013
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ-

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

- a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- a.2) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício,
- a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

- b.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto o pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e Xerox).
- b.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em Vigor, Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
- b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; Em caso de instrumento particular de procuração, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, deverá apresentar:

- c.1) O registro comercial, devidamente registrado.

5.2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

5.2.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo II).



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

5.3. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no anexo II deste Edital, declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo V.

5.6 Não será permitido a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

5.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de São Gonçalo do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

5.8 Os anexos do presente edital deverão ser colocados no envelope de CREDENCIAMENTO.

5.9 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

c) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;

d) Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



- e) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- f) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- h) Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.3 - DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA:

- a) Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária - Anvisa;
- b) Apresentação de licença sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante e;
- c) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa; {(Este documento é somente para as empresas que cotar medicamentos (anestésico))}.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

- 7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;
- 7.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
- 7.3.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 7.4.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.
- 7.5.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.
- 7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

7.11. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e a empresa de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123 2006.

7.16.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.17.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, caso não apresente o objeto será adjudicado em favor da licitante vencedora.





7.17.2. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.17.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.16 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19. A condição prevista no subitem 7.16 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.20. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 - - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6 Deverá apresentar a documentação da regularidade jurídica acima citada se não tiver apresentado no credenciamento.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONOMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J/MF.

8.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal

8.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.1.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);





8.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.1.2.7 – Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, **expedida a no máximo 60 dias da abertura do certame;**

8.1.2.8 - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União;

8.1.2.9 – Certidão de débitos Trabalhista.

8.1.3 - O CRC (Certificado de registro cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de São Gonçalo do Pará, substitui os documentos de HABILITAÇÃO, desde que nele os constem e observada à data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC.

9 - OBSERVAÇÕES:

9.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Pará.

9.2 - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8, o pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Pará .

9.5 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a detentora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. A detentora deverá assinar a ata de registro dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata de registro poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Município solicitará ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

13.2. A não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



14- DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega, funcionário designado para o recebimento.

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. DO RECEBIMENTO

14.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

14.3.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo Máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e o contrato e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro/contrato;
- h) falhar na execução da ata de registro/contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

02.08.01.10.301.0017.2081.3.3.90.30.00 – Ficha 338

02.08.01.10.301.0017.2081.4.4.90.52.00 – Ficha 341

17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, setor de Licitações, pelo Telefone (37)3234.1224, ou e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br. O edital e seus anexo está disponível na Internet no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – MG; www.saogoncalodopara.mg.gov.br;

17.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, que será publicado da forma da abertura do processo.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de São Gonçalo do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

17.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXOII - Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – **Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos;

17.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 100 – São Gonçalo do Pará - MG,

17.10. Caberá o pregoeiro decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Pará – MG, 02 de maio de 2013.

Wallison Willian Guimarães
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO I

C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de São Gonçalo do Pará/MG, na modalidade de Pregão nº 018/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2013.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão nº 018/2013 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara, também para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 018/2013

I – OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O pedido se refere à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ / MG, para suprir as necessidades dos consultórios odontológicos deste município, atendimento a população de São Gonçalo do Pará.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | QTD | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------------------------------|-----|------|-------------|-------------|-------|
| 01 | Abridor de boca infantil de borracha. | 180 | UNID | | | |
| 02 | Ácido fosfórico 37% (em seringa). | 150 | UNID | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|--|
| 03 | Agulha gengival descartável 30 g curta: agulha gengival para anestesia odontológica 30 g curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal. Apresentação: Embalada em caixas com cem unidades, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 150 | cx | | | |
| 04 | Agulha para sutura nº 13 de aço inoxidável. (Pacotes c/12 unidades). | 30 | Pact. | | | |
| 05 | Anestésico (cloridrato de lidocaína e fenilefrina) com vaso constritor a 3% - caixa com 50. | 150 | Cx | | | |
| 06 | Anestésico tópico gel (tutti-frutti ou menta), bisnaga 25g. | 30 | Unid | | | |
| 07 | Aparelho fotopolimerizador com LED, multifuncional, controle visual, bip de 10 em 10s. confeccionado em ABS. Optilight Max ou similar. | 06 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| 08 | Aspirador de saliva descartável, pacotes com 50 unidades, em plástico transparente, totalmente atóxico, estéril, com pontas siliconizadas, flexíveis, com sucção excelente, com pontas coloridas, moldando - se á posição desejada. Pacote com 50 unidades. | 30 | Pcte | | | |
| 09 | Broca alta rotação diamantada nº 1011 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 10 | Broca alta rotação diamantada nº 1012 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 11 | Broca alta rotação diamantada nº 1013 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 12 | Broca alta rotação diamantada nº 1014 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 13 | Broca alta rotação diamantada nº 1015 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 14 | Broca alta rotação diamantada nº 1032 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 15 | Broca alta rotação diamantada nº 1033 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 16 | Broca alta rotação diamantada nº 1042 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 17 | Broca alta rotação diamantada nº 1091 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 18 | Broca alta rotação diamantada nº 1092– KG ou similar | 60 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| 19 | Broca alta rotação diamantada nº 1093 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 20 | Broca alta rotação diamantada no 1094-KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 21 | Broca alta rotação diamantada nº 1151 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 22 | Broca alta rotação diamantada nº 1153 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 23 | Broca alta rotação diamantada nº 1312 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 24 | Broca alta rotação diamantada nº 1332 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 25 | Broca alta rotação diamantada nº 1342 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 26 | Broca alta rotação diamantada nº 2192 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 27 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 02 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 28 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 03 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 29 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 04 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 30 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 709 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 31 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 740 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 32 | Broca cirúrgica para corte de osso de alta rotação Carbide, nº 740 – KG ou similar (Baixa). | 45 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000

TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| 33 | Broca para acabamento de alta rotação em forma de chama – Chofu . | 60 | Unid | | | |
| 34 | Broca para acabamento de alta rotação em forma de pêra – Chofu .(Pedra arkansas branca e baixa). | 60 | Unid | | | |
| 35 | Broca para acabamento de alta rotação em forma de tronco-cônica – Chofu. (Pedra arkansas branca e alta) . | 60 | Unid | | | |
| 36 | Broca para acabamento de baixa rotação em forma de chama – Chofu .(Pedra arkansas branca) . | 60 | Unid | | | |
| 37 | Broca para acabamento de baixa rotação em forma de pêra – Chofu . (Pedra arkansas branca) . | 60 | Unid | | | |
| 38 | Broca para acabamento de baixa rotação em forma de tronco-cônica – Chofu .(Pedra arkansas branca) . | 60 | Unid | | | |
| 39 | Cabo de Bisturi nº 3 | 15 | Unid | | | |
| 40 | Cabo para espelho bucal – DUFLEX ou similar | 30 | Unid | | | |
| 41 | Caneta (turbina) de alta rotação (Extra torque), peça de mão odontologica- KAVO ou similar (c/ refrigeração através de spray triplo). | 15 | Unid | | | |
| 42 | Composição de hidróxido de cálcio radiopaco – HIDRO C ou similar | 15 | Unid | | | |



PREFEITURA

SÃO GONÇALO DO PARÁ

Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|--|--|--|
| 43 | Compressa tipo GAZE, 7,5 x 7,5cm, 13 fios, 8 dobras, esterilizada, embaladas em papel grau cirúrgico e filme plástico com área de transparência asséptica, pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde | 360 | Unid | | | |
| 44 | Contra-ângulo odontológico para micro-motor – INTRA ou similar c/ refrigeração. | 15 | Unid | | | |
| 45 | Cunha interdental de madeira. Caixa com 50 unidades. | 09 | Unid | | | |
| 46 | Cunha interdental de plástico. Caixa com 50 unidades. | 09 | Unid | | | |
| 47 | Desincrostante enzimático | 30 | Pct | | | |
| 48 | Escova para contra ângulo, para uso em baixa rotação para fazer profilaxia dental – Escova de Robson | 60 | Unid | | | |
| 49 | Espelho odontológico plano autoclavável nº 05. Caixa com 10 unidades. | 15 | Unid | | | |
| 50 | Fibrinol | 15 | Unid | | | |
| 51 | Fio dental, grande, composto de poliamida, cera e aroma, unidade com 200m de comprimento. | 15 | Unid | | | |
| 52 | Fio para sutura de seda nº 3-0 | 30 | Cx | | | |
| 53 | Fita matriz de aço inox 5 x 0,05 mm | 30 | Cx | | | |
| 54 | Fita matriz de aço inox 7 x 0,05 mm | 30 | Cx | | | |
| 55 | Fital de poliéster | 30 | Cx | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|------|--|--|--|
| 56 | Flúor em gel | 30 | Fr | | | |
| 57 | Formocresol | 15 | Vd | | | |
| 58 | Hidróxido de cálcio PA | 15 | Unid | | | |
| 59 | Ionômero de vidro em pó – MAXION R ou similar | 60 | Vd | | | |
| 60 | Ionômero de vidro líquido - MAXION R ou similar | 60 | Vd | | | |
| 61 | Limalha de prata 70% de prata – VELVALOY ou similar | 45 | Vd | | | |
| 62 | Lubrificante spray para turbina odontológica (motores) de alta e baixa rotação - 200 ml. | 15 | Unid | | | |
| 63 | Material restaurador provisório em pó – PULPOSAN ou similar | 15 | Unid | | | |
| 64 | Material restaurador provisório líquido – PULPOSAN ou similar | 15 | Vd | | | |
| 65 | Mercúrio vivo para restauração de amálgama. Vidro com 100 g. | 15 | Vd | | | |
| 66 | Otosporin | 09 | Vd | | | |
| 67 | Pasta para polir amálgama em tubo | 15 | Unid | | | |
| 68 | Pasta profilática em tubo | 15 | Unid | | | |
| 69 | Pinça para algodão aço inoxidável – DUFLEX ou similar | 15 | Unid | | | |
| 70 | Porta amálgama inox | 15 | Unid | | | |
| 71 | Resina quimicamente polimerizável – ALPHA ou similar | 15 | Unid | | | |
| 72 | Solução hemostática tópica vidro com 10 ml | 15 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|--|--|--|
| 73 | Taça de borracha para polimento dentário | 75 | Unid | | | |
| 74 | Tira de lixa de poliéster para polimento dentário | 15 | Cx | | | |
| 75 | Turbina ou peça de mão reta odontológica de baixa rotação (Micromotor) | 15 | Unid | | | |
| 76 | Roletes de algodão rolos dentais ou similar | 150 | Pct | | | |
| 77 | Lixas de aço para acabamento | 75 | Pct | | | |
| 78 | Porta matriz | 30 | Unid | | | |
| 79 | Pinças para algodão | 12 | Unid | | | |
| 80 | Cabos para espelhos | 12 | Unid | | | |
| 81 | Rollembek | 12 | Unid | | | |
| 82 | Colheres de dentina | 12 | Unid | | | |
| 83 | Brunidores no 29 | 12 | Unid | | | |
| 84 | Calçadores de amálgama | 12 | Unid | | | |
| 85 | Inserçores de hidróxido de cálcio | 12 | Unid | | | |
| 86 | Sindesmótemos | 12 | Unid | | | |
| 87 | Extratores de tártaro (Foice) | 12 | Unid | | | |
| 88 | Sonda exfaratória | 12 | Unid | | | |
| 89 | Curetas | 12 | Unid | | | |
| 90 | Seringa carpule (p/ anestesia) | 12 | Unid | | | |
| 91 | Extratores de tártaro (curetas de makall) | 12 | Unid | | | |
| 92 | Sondas periodental | 12 | Unid | | | |
| 93 | Caixas de inox p/ instrumentos 20cmx10cmx5cm | 12 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|--|
| 94 | Espátulas de metal no22 | 12 | Unid | | | |
| 95 | Fórcepes no 01 | 02 | Unid | | | |
| 96 | Fórcepes no 150 | 02 | unid | | | |
| 97 | Henospon | 15 | Unid | | | |
| 98 | Espátula p/manipulação inox | 15 | Unid | | | |
| 99 | Pinça p/sutura inox | 12 | Unid | | | |
| 100 | Tesoura p/sutura inox | 15 | Unid | | | |
| 101 | Mascara descartável - Cx com 200 unidades | 45 | Cx | | | |
| 102 | Papel carbono | 30 | Unid | | | |
| 103 | Iodoformio | 10 | Unid | | | |
| 104 | Luvas de procedimento M – Cx com 100 unidades | 150 | Cx | | | |
| 105 | Luvas de procedimento P – Cx com 100 unidades | 75 | Cx | | | |
| 106 | Porta algodão inox | 15 | Unid | | | |

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

a) Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666F93 e suas alterações, o setor de compras de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

Valor médio estimado para a aquisição do Item 01 – R\$ 13,00

Valor médio estimado para a aquisição do item 02 – R\$ 4,25

Valor médio estimado para a aquisição do Item 03 – R\$ 26,12

Valor médio estimado para a aquisição do item 04 – R\$ 17,50

Valor médio estimado para a aquisição do Item 05 – R\$ 34,50

Valor médio estimado para a aquisição do item 06 – R\$ 6,90

Valor médio estimado para a aquisição do item 07 – R\$ 1059,67

Valor médio estimado para a aquisição do item 08 – R\$ 4,60

Valor médio estimado para a aquisição do item 09 – R\$ 6,70

Valor médio estimado para a aquisição do item 10 – R\$ 6,70

Valor médio estimado para a aquisição do item 11 – R\$ 6,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

Valor médio estimado para a aquisição do item 12 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 13 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 14 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 15 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 16 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 17 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 18 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 19 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 20 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 21 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 22 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 23 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 24 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 25 – R\$ 6,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 26 – R\$ 6,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 27 – R\$ 7,87
Valor médio estimado para a aquisição do item 28 – R\$ 7,87
Valor médio estimado para a aquisição do item 29 – R\$ 7,87
Valor médio estimado para a aquisição do item 30 – R\$ 7,87
Valor médio estimado para a aquisição do item 31 – R\$ 7,87
Valor médio estimado para a aquisição do item 32 – R\$ 12,87
Valor médio estimado para a aquisição do item 33 – R\$ 8,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 34 – R\$ 8,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 35 – R\$ 8,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 36 – R\$ 8,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 37 – R\$ 8,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 38 – R\$ 8,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 39 – R\$ 5,95
Valor médio estimado para a aquisição do item 40 – R\$ 12,15
Valor médio estimado para a aquisição do item 41 – R\$ 546,33
Valor médio estimado para a aquisição do item 42 – R\$ 25,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 43 – R\$ 21,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 44 – R\$ 546,67
Valor médio estimado para a aquisição do item 45 – R\$ 16,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 46 – R\$ 22,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 47 – R\$ 21,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 48 – R\$ 1,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 49 – R\$ 47,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 50 – R\$ 22,30
Valor médio estimado para a aquisição do item 51 – R\$ 14,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

Valor médio estimado para a aquisição do item 52 – R\$ 37,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 53 – R\$ 2,75
Valor médio estimado para a aquisição do item 54 – R\$ 2,75
Valor médio estimado para a aquisição do item 55 – R\$ 2,70
Valor médio estimado para a aquisição do item 56 – R\$ 4,15
Valor médio estimado para a aquisição do item 57 – R\$ 7,55
Valor médio estimado para a aquisição do item 58 – R\$ 57,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 59 – R\$ 667,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 60 – R\$ 610,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 61 – R\$ 200,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 62 – R\$ 206,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 63 – R\$ 151,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 64 – R\$ 151,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 65 – R\$ 80,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 66 – R\$ 30,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 67 – R\$ 26,20
Valor médio estimado para a aquisição do item 68 – R\$ 7,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 69 – R\$ 29,10
Valor médio estimado para a aquisição do item 70 – R\$ 54,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 71 – R\$ 69,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 72 – R\$ 32,05
Valor médio estimado para a aquisição do item 73 – R\$ 2,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 74 – R\$ 6,25
Valor médio estimado para a aquisição do item 75 – R\$ 632,33
Valor médio estimado para a aquisição do item 76 – R\$ 1,75
Valor médio estimado para a aquisição do item 77 – R\$ 8,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 78 – R\$ 23,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 79 – R\$ 29,10
Valor médio estimado para a aquisição do item 80 – R\$ 13,15
Valor médio estimado para a aquisição do item 81 – R\$ 6,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 82 – R\$ 6,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 83 – R\$ 5,90
Valor médio estimado para a aquisição do item 84 – R\$ 6,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 85 – R\$ 6,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 86 – R\$ 9,90
Valor médio estimado para a aquisição do item 87 – R\$ 21,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 88 – R\$ 9,90
Valor médio estimado para a aquisição do item 89 – R\$ 21,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 90 – R\$ 39,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 91 – R\$ 21,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

Valor médio estimado para a aquisição do item 92 – R\$ 16,85
Valor médio estimado para a aquisição do item 93 – R\$ 68,45
Valor médio estimado para a aquisição do item 94 – R\$ 7,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 95 – R\$ 49,15
Valor médio estimado para a aquisição do item 96 – R\$ 49,15
Valor médio estimado para a aquisição do item 97 – R\$ 21,80
Valor médio estimado para a aquisição do item 98 – R\$ 25,40
Valor médio estimado para a aquisição do item 99 – R\$ 34,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 100 – R\$ 15,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 101 – R\$ 7,80
Valor médio estimado para a aquisição do item 102 – R\$ 5,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 103 – R\$ 23,00
Valor médio estimado para a aquisição do item 104 – R\$ 22,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 105 – R\$ 22,50
Valor médio estimado para a aquisição do item 106 – R\$ 32,50

VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS 01 A 106 – R\$ 182.430,90
(CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

02.08.01.10.301.0017.2081.3.3.90.30.00 – Ficha 338

02.08.01.10.301.0017.2081.4.4.90.52.00 – Ficha 341

VII – RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1) A supervisão e fiscalização dos produtos serão feitas pelo respectivo Secretário, através do funcionário público designado, juntamente com o funcionário do fornecedor vencedor do certame, no momento da entrega.

2) O Município, através dos servidores responsável pela fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante vencedora no que concerne a execução do objeto do contrato.

3) As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

licitante Detentora.

- 4) O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega da mercadoria.
- 6) Todos os materiais deverão ser novos, entregues acondicionados em suas embalagens originais e lacrados. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da administração.
- 7) Em suas propostas deverão conter indicação da marca e especificação correta dos itens ofertados, prazo de garantia.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A Detentora deverá entregar os produtos num prazo de até 07 (sete) dias corridos, ou conforme prazos, locais e horários especificados na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), os quais serão conferidos no ato da entrega pelos funcionários responsáveis e pelo representante da detentora.

DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo Máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

- 1) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta aquisição será efetuado pela Secretaria de Finança, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2) A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 3) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

X - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- 1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da detentora e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste processo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a detentora da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - PERÍODO:

A vigência do registro de preço – 01 (um) ano.

XIII - O GESTOR DA ATA DE REGISTRO:

O Gestor da ata de registro de preço é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL JAIRO MOREIRA MOTA.

São Gonçalo do Pará/MG, 02 de maio de 2013.

Wallison Willian Guimarães
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

Ao ____ dia do mês de abril de 2013, o Município de São Gonçalo do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.291.369/0001-66, com sede da Prefeitura localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº2949 , de 27 de março de 2013 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia //2.013 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio André Nascimento Guimarães, a seguir denominado **Município**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----
-----, sediada na Rua -----
---, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----
-----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----
-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º -----
----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente
e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: ----
-----/MG.

A presente ata tem registrado os preços de **MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme quadro abaixo:

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | QTD | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------------------------------|-----|------|-------------|-------------|-------|
| 01 | Abridor de boca infantil de borracha. | 180 | UNID | | | |



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|--|
| 02 | Ácido fosfórico 37% (em seringa). | 150 | UNID | | | |
| 03 | Agulha gengival descartável 30 g curta: agulha gengival para anestesia odontológica 30 g curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal. Apresentação: Embalada em caixas com cem unidades, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 150 | cx | | | |
| 04 | Agulha para sutura nº 13 de aço inoxidável.(Pacotes c/12 unidades). | 30 | Pact. | | | |
| 05 | Anestésico (cloridrato de lidocaína e fenilefrina) com vaso constritor a 3% - caixa com 50. | 150 | Cx | | | |
| 06 | Anestésico tópico gel (tutti-frutti ou menta), bisnaga 25g. | 30 | Unid | | | |
| 07 | Aparelho fotopolimerizador com LED, multifuncional, controle visual, bip de 10 em 10s. confeccionado em ABS. Optilight Max ou similar. | 06 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| 08 | Aspirador de saliva descartável, pacotes com 50 unidades, em plástico transparente, totalmente atóxico, estéril, com pontas siliconizadas, flexíveis, com sucção excelente, com pontas coloridas, moldando - se á posição desejada. Pacote com 50 unidades. | 30 | Pcte | | | |
| 09 | Broca alta rotação diamantada nº 1011 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 10 | Broca alta rotação diamantada nº 1012 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 11 | Broca alta rotação diamantada nº 1013 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 12 | Broca alta rotação diamantada nº 1014 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 13 | Broca alta rotação diamantada nº 1015 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 14 | Broca alta rotação diamantada nº 1032 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 15 | Broca alta rotação diamantada nº 1033 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 16 | Broca alta rotação diamantada nº 1042 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 17 | Broca alta rotação diamantada nº 1091 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 18 | Broca alta rotação diamantada nº 1092– KG ou similar | 60 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| 19 | Broca alta rotação diamantada nº 1093 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 20 | Broca alta rotação diamantada no 1094-KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 21 | Broca alta rotação diamantada nº 1151 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 22 | Broca alta rotação diamantada nº 1153 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 23 | Broca alta rotação diamantada nº 1312 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 24 | Broca alta rotação diamantada nº 1332 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 25 | Broca alta rotação diamantada nº 1342 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 26 | Broca alta rotação diamantada nº 2192 – KG ou similar | 60 | Unid | | | |
| 27 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 02 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 28 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 03 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 29 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 04 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 30 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 709 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 31 | Broca baixa rotação contra ângulo nº 740 – KG ou similar | 45 | Unid | | | |
| 32 | Broca cirúrgica para corte de osso de alta rotação Carbide, nº 740 – KG ou similar (Baixa). | 45 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| 33 | Broca para acabamento de alta rotação em forma de chama – Chofu . | 60 | Unid | | | |
| 34 | Broca para acabamento de alta rotação em forma de pêra – Chofu .(Pedra arkansas branca e baixa). | 60 | Unid | | | |
| 35 | Broca para acabamento de alta rotação em forma de tronco-cônica – Chofu. (Pedra arkansas branca e alta) . | 60 | Unid | | | |
| 36 | Broca para acabamento de baixa rotação em forma de chama – Chofu .(Pedra arkansas branca) . | 60 | Unid | | | |
| 37 | Broca para acabamento de baixa rotação em forma de pêra – Chofu . (Pedra arkansas branca) . | 60 | Unid | | | |
| 38 | Broca para acabamento de baixa rotação em forma de tronco-cônica – Chofu .(Pedra arkansas branca) . | 60 | Unid | | | |
| 39 | Cabo de Bisturi nº 3 | 15 | Unid | | | |
| 40 | Cabo para espelho bucal – DUFLEX ou similar | 30 | Unid | | | |
| 41 | Caneta (turbina) de alta rotação (Extra torque), peça de mão odontologica- KAVO ou similar (c/ refrigeração através de spray triplo). | 15 | Unid | | | |
| 42 | Composição de hidróxido de cálcio radiopaco – HIDRO C ou similar | 15 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|--|--|--|
| 43 | Compressa tipo GAZE, 7,5 x 7,5cm, 13 fios, 8 dobras, esterilizada, embaladas em papel grau cirúrgico e filme plástico com área de transparência asséptica, pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde | 360 | Unid | | | |
| 44 | Contra-ângulo odontológico para micro-motor – INTRA ou similar c/ refrigeração. | 15 | Unid | | | |
| 45 | Cunha interdental de madeira. Caixa com 50 unidades. | 09 | Unid | | | |
| 46 | Cunha interdental de plástico. Caixa com 50 unidades. | 09 | Unid | | | |
| 47 | Desincrostante enzimático | 30 | Pct | | | |
| 48 | Escova para contra ângulo, para uso em baixa rotação para fazer profilaxia dental – Escova de Robson | 60 | Unid | | | |
| 49 | Espelho odontológico plano autoclavável nº 05. Caixa com 10 unidades. | 15 | Unid | | | |
| 50 | Fibrinol | 15 | Unid | | | |
| 51 | Fio dental, grande, composto de poliamida, cera e aroma, unidade com 200m de comprimento. | 15 | Unid | | | |
| 52 | Fio para sutura de seda nº 3-0 | 30 | Cx | | | |
| 53 | Fita matriz de aço inox 5 x 0,05 mm | 30 | Cx | | | |
| 54 | Fita matriz de aço inox 7 x 0,05 mm | 30 | Cx | | | |
| 55 | Fital de poliéster | 30 | Cx | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|----|------|--|--|--|
| 56 | Flúor em gel | 30 | Fr | | | |
| 57 | Formocresol | 15 | Vd | | | |
| 58 | Hidróxido de cálcio PA | 15 | Unid | | | |
| 59 | Ionômero de vidro em pó – MAXION R ou similar | 60 | Vd | | | |
| 60 | Ionômero de vidro líquido - MAXION R ou similar | 60 | Vd | | | |
| 61 | Limalha de prata 70% de prata – VELVALOY ou similar | 45 | Vd | | | |
| 62 | Lubrificante spray para turbina odontológica (motores) de alta e baixa rotação - 200 ml. | 15 | Unid | | | |
| 63 | Material restaurador provisório em pó – PULPOSAN ou similar | 15 | Unid | | | |
| 64 | Material restaurador provisório líquido – PULPOSAN ou similar | 15 | Vd | | | |
| 65 | Mercúrio vivo para restauração de amálgama. Vidro com 100 g. | 15 | Vd | | | |
| 66 | Otosporin | 09 | Vd | | | |
| 67 | Pasta para polir amálgama em tubo | 15 | Unid | | | |
| 68 | Pasta profilática em tubo | 15 | Unid | | | |
| 69 | Pinça para algodão aço inoxidável – DUFLEX ou similar | 15 | Unid | | | |
| 70 | Porta amálgama inox | 15 | Unid | | | |
| 71 | Resina quimicamente polimerizável – ALPHA ou similar | 15 | Unid | | | |
| 72 | Solução hemostática tópica vidro com 10 ml | 15 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|--|--|--|
| 73 | Taça de borracha para polimento dentário | 75 | Unid | | | |
| 74 | Tira de lixa de poliéster para polimento dentário | 15 | Cx | | | |
| 75 | Turbina ou peça de mão reta odontológica de baixa rotação (Micromotor) | 15 | Unid | | | |
| 76 | Roletes de algodão rolos dentais ou similar | 150 | Pct | | | |
| 77 | Lixas de aço para acabamento | 75 | Pct | | | |
| 78 | Porta matriz | 30 | Unid | | | |
| 79 | Pinças para algodão | 12 | Unid | | | |
| 80 | Cabos para espelhos | 12 | Unid | | | |
| 81 | Rollembek | 12 | Unid | | | |
| 82 | Colheres de dentina | 12 | Unid | | | |
| 83 | Brunidores no 29 | 12 | Unid | | | |
| 84 | Calçadores de amálgama | 12 | Unid | | | |
| 85 | Inserçores de hidróxido de cálcio | 12 | Unid | | | |
| 86 | Sindesmótemos | 12 | Unid | | | |
| 87 | Extratores de tártaro (Foice) | 12 | Unid | | | |
| 88 | Sonda exfaratória | 12 | Unid | | | |
| 89 | Curetas | 12 | Unid | | | |
| 90 | Seringa carpule (p/ anestesia) | 12 | Unid | | | |
| 91 | Extratores de tártaro (curetas de makall) | 12 | Unid | | | |
| 92 | Sondas periodental | 12 | Unid | | | |
| 93 | Caixas de inox p/ instrumentos 20cmx10cmx5cm | 12 | Unid | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|--|
| 94 | Espátulas de metal no22 | 12 | Unid | | | |
| 95 | Fórcepes no 01 | 02 | Unid | | | |
| 96 | Fórcepes no 150 | 02 | unid | | | |
| 97 | Henospon | 15 | Unid | | | |
| 98 | Espátula p/manipulação inox | 15 | Unid | | | |
| 99 | Pinça p/sutura inox | 12 | Unid | | | |
| 100 | Tesoura p/sutura inox | 15 | Unid | | | |
| 101 | Mascara descartável - Cx com 200 unidades | 45 | Cx | | | |
| 102 | Papel carbono | 30 | Unid | | | |
| 103 | Iodoformio | 10 | Unid | | | |
| 104 | Luvas de procedimento M – Cx com 100 unidades | 150 | Cx | | | |
| 105 | Luvas de procedimento P – Cx com 100 unidades | 75 | Cx | | | |
| 106 | Porta algodão inox | 15 | Unid | | | |

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do órgão gerenciador e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº8. 666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município.



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município efetuara o pagamento ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturada devidamente discriminada, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária;

5.1.1 – O atestado da nota fiscal pela unidade responsável, apenas ocorrerá após o recebimento definitivo, ou seja, após a entrega e conferência do produto adquirido sem defeito.

5.2 – O número do CNPJ, constante da nota fiscal/faturada, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

5.3 – A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Município deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao licitante vencedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;

5.4.1 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de N^{os} :

02.08.01.10.301.0017.2081.3.3.90.30.00 – Ficha 338

02.08.01.10.301.0017.2081.4.4.90.52.00 – Ficha 341

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 018/2013, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades

9.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 07 (sete) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;

9.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pelo Município, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

9.3.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

9.3.2 – **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

9.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 12 (doze) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município, se for o caso;

9.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referência) do Pregão nº 018/2013 deverá ser de acordo com a necessidade do Município.

9.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – São obrigações do Município:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **terão força de contrato**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(S) produto(S) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n 61/2011 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

São Gonçalo do Pará/MG XX/maio de 2013

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DO PARA

BENEFICIÁRIO/DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

(Razão social da Licitante)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , e CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 018/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4 do art. 3 da Lei complementar supracitada.

Local/Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitação@saogoncalodopara.mg.gov.br

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG pelo fone fax (37) 3234-1224, ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Registro de Preços para fornecimento

Data de recebimento: ____/____/ 2013

EMPRESA: _____

FONE : _____

EMAIL: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**É IMPORTANTE O ENVIO DESTE PROTOCOLO DEVIDAMENTE PREENCHIDO
AO SETOR DE LICITAÇÕES.**



PREFEITURA
SÃO GONÇALO DO PARÁ
Um Governo de Atitudes na Administração